



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREVIO

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP têm enfrentado dificuldades recorrentes na aquisição de materiais de sinalização viária, de forma isolada, especialmente no que se refere à negociação de preços. Os gestores municipais relatam que, ao realizarem contratações de forma individual, deparam-se com custos elevados, limitações técnicas e menor atratividade para o mercado, o que compromete a economicidade, a eficiência administrativa e a padronização das aquisições.

1.2 A necessidade evidenciada a partir dos seguintes fatores principais:

1.2.1 Dificuldade de contratação isolada e elevação de custos unitários:

Os municípios consorciados enfrentam dificuldades recorrentes na contratação isolada especialmente para municípios de pequeno porte, que enfrentam custos unitários mais elevados, limitações logísticas e ausência de padronização técnica dos materiais adquiridos.

1.2.2 Ausência de padronização técnica e operacional:

A realização de contratações individuais tem ocasionado variações nas especificações técnicas dos materiais utilizados, ao passo que a contratação consorciada se apresenta como medida necessária para assegurar a padronização e a conformidade com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, garantindo qualidade, durabilidade e uniformidade na aplicação dos materiais em todos os municípios consorciados.

1.2.3 Necessidade de racionalização administrativa e otimização de recursos públicos:

A utilização do modelo de Registro de Preços compartilhado, sob gestão do CIMBASP, promove a centralização das demandas, a economia de escala e a simplificação dos procedimentos administrativos, assegurando maior eficiência, economicidade e planejamento conjunto, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

1.2.4 Obrigatoriedade legal de manutenção da sinalização:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, compete aos municípios brasileiros a responsabilidade pela implantação, manutenção e conservação da sinalização viária adequada.

1.2.5 Conformidade normativa e legal:

A contratação consorciada visa garantir que todas as aquisições ocorram em estrita observância às normas técnicas da ABNT/NBR e às disposições legais que regem as contratações públicas, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023, e a Portaria CIMBASP nº 019/2023 que disciplinam a aplicação do regime de registro de preços e a gestão consorciada. Essa conformidade assegura maior segurança jurídica, transparência e controle técnico na execução contratual.

1.3 Em síntese, a aquisição consorciada de material de sinalização viária apresenta-se como uma solução técnica, normativa e economicamente vantajosa, garantindo a padronização das especificações, a redução de custos e o atendimento eficiente das demandas municipais, com observância integral aos parâmetros legais e às boas práticas de gestão pública.

1.4 Diante disso, a consolidação da demanda por meio de um Registro de Preços sob gestão do CIMBASP permitirá a otimização dos processos de contratação e a padronização das aquisições de materiais de sinalização viária entre os municípios consorciados, assegurando conformidade técnica, eficiência administrativa e racionalização de custos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerados essenciais para o adequado atendimento da demanda e para a observância das normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis

2.2 São requisitos da contratação:

2.2.1. Conformidade com Normas Técnicas Vigentes:

- a) Atendimento integral às necessidades dos municípios consorciados na aquisição de materiais de sinalização viária, observando rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais definidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, de forma a garantir qualidade, segurança e economicidade nas contratações.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

b) Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, bem como às demais normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto.

2.2.2 Os materiais a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho, apresentando resistência às intempéries, ao desgaste natural e às condições normais de tráfego, de modo a assegurar vida útil compatível com a finalidade da sinalização viária e com as normas técnicas aplicáveis.

2.2.3 Os fornecedores deverão comprovar capacidade de atendimento às demandas dos municípios consorciados, observando prazos de entrega compatíveis com as necessidades operacionais e logísticas da sinalização viária.

2.2.4 A contratação deverá permitir que cada município consorciado realize suas aquisições de forma individualizada, conforme suas demandas específicas, sem prejuízo da gestão centralizada da Ata de Registro de Preços pelo consórcio.

2.2.5 Os materiais deverão ser acompanhados de fichas técnicas, certificados ou declarações de conformidade do fabricante, sempre que aplicável, de modo a permitir a verificação do atendimento às especificações exigidas.

2.3. Requisitos Operacionais

2.3.1 Os materiais deverão ser entregues em prazo compatível com a natureza do objeto e com a urgência das demandas de sinalização viária, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, observado o prazo máximo a ser estabelecido no Termo de Referência.

2.3.2 O fornecedor deverá dispor de estrutura logística adequada para realizar a entrega dos materiais diretamente nos municípios consorciados ou nos locais previamente indicados pela Administração, asseguradas as condições apropriadas de transporte, acondicionamento e segurança dos produtos.

2.3.3 Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados de forma a preservar suas características técnicas e funcionais, prevenindo danos, perdas ou quaisquer alterações que possam comprometer sua qualidade, desempenho ou conformidade com as especificações exigidas.

2.3.4 Os materiais fornecidos deverão conter identificação clara do fabricante, do lote, da data de fabricação e demais informações necessárias à sua rastreabilidade, quando aplicável, devendo cada entrega ser acompanhada da documentação pertinente, tais como notas fiscais, fichas técnicas, certificados ou declarações de conformidade, de modo a possibilitar o controle, a verificação da conformidade e o adequado atesto e recebimento dos materiais.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.3.5 O fornecedor deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas, dentro do prazo definido pela Administração.

2.4. Requisitos de Garantia de Qualidade e Conformidade Técnica

2.4.1 Os materiais de sinalização viária deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, constituindo requisito essencial para o aceite dos fornecimentos.

2.4.2 A conformidade técnica dos materiais deverá ser comprovada por meio de documentação pertinente, quando aplicável, tais como fichas técnicas, certificados, laudos ou declarações do fabricante, possibilitando a verificação da qualidade, desempenho e adequação às normas vigentes.

2.4.2.1 Em caso de não conformidade, a contratada ficará obrigada, sem ônus adicional aos municípios contratantes, a substituir os materiais fornecidos, refazer eventuais serviços correlatos, arcar com os reforços técnicos necessários ou, quando couber, indenizar a Administração, conforme definido pela fiscalização.

2.4.2.2 Caberá integralmente à empresa fornecedora a responsabilidade pelos custos operacionais, logísticos, trabalhistas e demais encargos necessários à efetiva entrega dos materiais, não sendo admitida qualquer transferência de ônus à Administração.

2.4.3 A aceitação definitiva dos materiais ficará condicionada à vistoria técnica e ao ateste de conformidade realizados pelo fiscal do contrato designado pelo respectivo município consorciado, observado o disposto na legislação vigente.

2.4.4 O não atendimento aos requisitos de qualidade e conformidade técnica ensejará a rejeição dos materiais, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2.5. Requisitos Legais e Administrativos

2.5.1 A contratação seguirá os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

2.5.2 O procedimento será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, compra compartilhada, com o CIMBASP como órgão gerenciador.

2.5.3 O contrato decorrente da ata poderá ser utilizado pelos municípios consorciados participantes e futuros aderentes, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.5.4 As empresas participantes deverão comprovar capacidade técnica operacional e atestados de desempenho compatíveis, conforme exigências do Termo de Referência anexo ao edital.

2.6 Utilização de especificações técnicas consolidadas no mercado de aquisição de materiais de sinalização viária, tendo como base de preços a planilha referencial SINAPI (sem desoneração 2025/09) e SICRO (2025/07)¹

2.6.1 Eficiência administrativa:

- a) Possibilidade de contratação descentralizada pelos municípios consorciados, mediante participação na Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP.
- b) Redução da fragmentação das aquisições e dos custos operacionais, com ganho de escala.

2.6.2 Capacidade técnica e operacional dos fornecedores:

- a) A licitante deverá comprovar experiência prévia em fornecimentos compatíveis em natureza, complexidade e quantidade com o objeto licitado, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove

- Que o licitante já forneceu materiais de sinalização viária de características semelhantes igual ou superior ao solicitado;

Obs.: O item de maior relevância será definido após a manifestação de demanda pelos Municípios consorciados

- b) Considerando que o objeto da licitação se destina ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMBASP, os fornecedores deverão comprovar a disponibilidade de estrutura física, logística e operacional compatível com o fornecimento descentralizado e contínuo de materiais de sinalização viária, de modo a assegurar a regularidade do abastecimento, a manutenção da qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.

Para fins de comprovação, poderão ser exigidos, conforme definido no Termo de Referência:

- Declaração de capacidade logística, contendo a descrição da área de abrangência de atendimento e da capacidade operacional para fornecimento aos municípios consorciados, de forma a garantir pontualidade, regularidade e eficiência nas entregas;

¹SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - é a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia, por determinação do [Decreto 7.983/2013](#). É mantido por parceria entre a CAIXA e o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

SICRO - O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO é uma ferramenta criada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo de definir e mensurar os custos referenciais contemplando os valores de insumos e serviços de obras de infraestrutura de transportes de modo pormenorizado.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- Licenças de funcionamento e autorizações legais vigentes, emitidas pelos órgãos competentes, que comprovem a regularidade da atividade de fabricação, comercialização e/ou fornecimento dos materiais de sinalização viária objeto da contratação.

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a identificação da solução mais adequada à aquisição de materiais de sinalização viária, procedeu-se à pesquisa nas Tabelas Oficiais da SINAPI (sem desoneração 2025/09) e SICRO (2025/07) ¹, que apresentou descrições técnicas e composições de custos compatíveis com a natureza e a complexidade dos materiais demandados, além de refletir melhor as condições dos municípios consorciados.

a) Solução 1 – Contratações isoladas por cada município

Vantagens: Permite maior autonomia administrativa de cada município para definir, de forma individual, as quantidades e o momento da contratação.

Desvantagens: Dificuldade de padronização dos materiais de sinalização viária, comprometendo a uniformidade técnica e visual da sinalização; menor poder de negociação junto aos fornecedores, resultando em preços unitários menos vantajosos; maior risco de aquisições em desacordo com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, especialmente em municípios de pequeno porte, além de aumento dos custos administrativos e operacionais.

b) Solução 2 - Registro de Preços sob gestão do CIMBASP

Vantagens: A centralização do procedimento licitatório pelo consórcio possibilita a padronização técnica dos materiais de sinalização viária, assegurando conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do CONTRAN e os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. O modelo consorciado proporciona ganhos de escala, maior competitividade entre fornecedores e redução dos custos administrativos, além de permitir maior agilidade nas contratações pelos municípios participantes, por meio de uma Ata de Registro de Preços previamente estabelecida, preservando-se a autonomia administrativa e orçamentária de cada ente consorciado.

Desvantagens: A principal limitação está relacionada à necessidade de coordenação e alinhamento entre os municípios consorciados e o consórcio, especialmente nas etapas de planejamento, consolidação das demandas e gestão da Ata, o que demanda organização administrativa e comunicação eficiente.

3.2 Solução Escolhida: diante das alternativas analisadas, a solução mais adequada para atender à demanda dos municípios consorciados consiste na implantação de um Registro de Preços (Solução 2), sob gestão do CIMBASP. Essa escolha se mostra vantajosa porque permite a padronização técnica



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

das aquisições de materiais de sinalização viária, assegurando conformidade integral com normas técnicas e regulatórias aplicáveis além de assegurar maior eficiência administrativa, redução de custos e segurança jurídica nas contratações. A atuação consorciada possibilita, ainda, o atendimento contínuo e planejado das necessidades dos municípios, contribuindo para a melhoria da segurança viária e da mobilidade urbana regional.

3.3 Além disso, a realização de um único certame substitui a necessidade de múltiplos processos isolados em cada município, proporcionando significativa eficiência administrativa e ganhos de escala que repercutem na obtenção de preços mais competitivos e prazos de entrega mais favoráveis. Esse modelo de contratação também assegura maior agilidade, uma vez que os municípios poderão utilizar imediatamente a Ata de Registro de Preços para atender suas demandas específicas, sem a necessidade de instaurar novos procedimentos licitatórios.

3.4 Ressalte-se que, mesmo com a centralização do processo, a autonomia de cada município permanece preservada, já que cada ente poderá definir quando, quanto e de qual fornecedor contratar, de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

3.5 A adoção do SRP fortalece a segurança jurídica e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que aprimora a governança e o controle das contratações públicas. Além dos ganhos técnicos e administrativos, a solução escolhida tem um impacto social significativo, pois permite a rápida adequação das obras de infraestrutura públicas municipais, ampliando a proteção tanto da população quanto do patrimônio público. Nesse sentido, inclui-se a contratação para aquisição, assegurando total conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis

Forma de Contratação

3.6 Por se tratar de aquisição de bens, com especificações usuais de mercado, a contratação será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Portaria CIMBASP nº 019/2023. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, tendo como referência a planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas SINAPI (sem desoneração – 09/2025) e SICRO (07/2025).

3.6.1 Essa modelagem assegura ampla competitividade, possibilitando a participação de diversos

fornecedores especializados, garantindo melhores condições de preço e qualidade, além de maior segurança jurídica e transparência ao processo licitatório.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigatórias
Técnico	Fornecimento de materiais de sinalização viária em desacordo com as especificações técnicas e normas do CONTRAN e Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.	Média	Alto	Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência; exigência de fichas técnicas, certificados de conformidade e identificação de lote; fiscalização e ateste técnico antes do recebimento definitivo.
Operacional	Atraso na entrega dos materiais após a emissão da ordem de fornecimento..	Média	Média	Estabelecimento de prazos claros no Termo de Referência; exigência de comprovação de capacidade logística; previsão de penalidades contratuais e possibilidade de substituição do fornecedor.
Operacional	Operacional Incapacidade do fornecedor em atender simultaneamente aos municípios consorciados.	Baixa	Médio	Exigência de comprovação de estrutura logística e operacional; declaração de capacidade de atendimento; acompanhamento da execução pelo órgão gerenciador e pelos fiscais municipais.
Legal / Normativo	Descumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis à sinalização viária.	Baixa	Alto	Alinhamento do Termo de Referência ao CTB, resoluções do CONTRAN e Manuais Brasileiros de Sinalização; análise jurídica prévia e fiscalização técnica durante a execução.
Econômico/ Financeiro	Registro de preços superiores aos praticados no mercado ao longo da vigência da Ata.	Baixa	Médio	Pesquisa de preços baseada em tabelas oficiais (SINAPI e SICRO); previsão de revisão, negociação ou cancelamento de preços, conforme legislação vigente.
Ambiental	Fornecimento, armazenamento ou descarte inadequado de materiais (tintas, solventes, embalagens e resíduos), com potencial de impacto ambiental.	Baixa	Médio	Exigência de licenças ambientais e de funcionamento válidas; cumprimento da legislação ambiental vigente; exigência de acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente adequados; fiscalização durante o fornecimento.
Institucional/ de Gestão	Falhas na gestão da Ata de Registro de Preços e na comunicação entre o consórcio e os municípios consorciados.	Baixa	Médio	Definição clara das atribuições do CIMBASP como órgão gerenciador; padronização de fluxos administrativos; comunicação institucional contínua.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Participação no Certame	Desinteresse ou baixa adesão de fornecedores.	Médio	Médio	Ampla divulgação do edital; definição de itens que atendam às demandas regionais; estímulo à participação de empresas locais.
Execução Contratual	Execução inadequada das aquisições contratados.	Alto	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica e acompanhamento contínuo dos municípios e do CIMBASP; aplicar garantias contratuais e penalizações quando cabível.
Alterações Normativas	Modificações em legislações técnicas.	Baixo	Baixo	Monitorar continuamente as normas aplicáveis e prever flexibilidade contratual para adequações.
Orçamentário	Falta de dotação nos municípios para adesão à ata de registro de preços.	Médio	Médio	Realizar planejamento prévio das demandas, compatibilizar com as leis orçamentárias e prever dotação plurianual.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 O levantamento preliminar de custos foi elaborado pela equipe técnica da AMBASP, sendo que os quantitativos totais a serem licitados serão definidos a partir da consolidação das demandas de aquisição de materiais de sinalização viária apresentadas pelos municípios consorciados..

5.2 Durante a fase de levantamento, verificou-se a inexistência de parâmetros específicos para todos os itens na base SINAPI¹, razão pela qual se adotou também como referência a tabela oficial da SICRO NOVO¹ reconhecida por apresentar valores atualizados e metodologia compatível com a execução de obras e aquisições.

5.3 O valor global da demanda estimada para cada consorciado do CIMBASP, será apurado por meio do procedimento de Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MATERIAIS						
1.1	MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO						
1.1.1	M0045	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 433,36	R\$ 433,36
1.1.2	M0046	Barreira plástica para canalização de trânsito - C = 60 cm, L = 45 cm e H = 60 cm	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 304,18	R\$ 304,18



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.1.3	M0047	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 100,40	R\$ 100,40
1.1.4	M0054	Fita zebrada de cor laranja e branca - L = 7 a 8 cm	SICRO NOVO	m	1,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08
1.1.5	M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 25,13	R\$ 25,13
1.1.6	M1966	Defensa metálica maleável simples	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 2.990,22	R\$ 2.990,22
1.1.7	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 1.193,11	R\$ 1.193,11
1.1.8	M1969	Defensa metálica semimaleável dupla	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 1.895,52	R\$ 1.895,52
1.1.9	M1976	Terminal aéreo de defesa metálica (tipo A)	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 387,18	R\$ 387,18
1.1.10	M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D)	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 387,18	R\$ 387,18
1.1.11	M1998	Amortecedor retrátil tipo TAU II combinado PCB ou similar para velocidade de projeto de 100 km/h e âncora traseira de 1.060 mm	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 230.144,65	R\$ 230.144,65
1.1.12	M2003	Amortecedor retrátil tipo TAU II afunilado PCB ou similar para velocidade de projeto de 100 km/h e âncora traseira de 1.680 mm	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 272.630,87	R\$ 272.630,87
1.1.13	M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsificada em água para demarcação viária	SICRO NOVO	l	1,00	R\$ 19,63	R\$ 19,63
1.1.14	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	SICRO NOVO	kg	1,00	R\$ 9,59	R\$ 9,59
1.1.15	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	SICRO NOVO	kg	1,00	R\$ 7,86	R\$ 7,86
1.1.16	M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	SICRO NOVO	kg	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.1.17	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 148,46	R\$ 148,46
1.1.18	M3236	Película retrorrefletiva tipo III + SI	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 591,82	R\$ 591,82
1.1.19	M3237	Película retrorrefletiva tipo III	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 244,87	R\$ 244,87
1.1.20	M3238	Película não retrorrefletiva tipo IV	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 135,34	R\$ 135,34
1.1.21	M3239	Película retrorrefletiva tipo X	SICRO NOVO	m²	1,00	R\$ 438,62	R\$ 438,62
1.1.22	M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 21,34	R\$ 21,34
1.1.23	M3822	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo II	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 25,94	R\$ 25,94
1.1.24	M3825	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 19,78	R\$ 19,78
1.1.25	M3826	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo II	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 23,68	R\$ 23,68
1.1.26	M3833	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional sem pino - tipo I	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 16,83	R\$ 16,83
1.1.27	M3834	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional sem pino - tipo II	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 21,38	R\$ 21,38
1.1.28	M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 64,23	R\$ 64,23
1.1.29	M3868	Tachão refletivo em plástico injetado monodirecional	SICRO NOVO	un	1,00	R\$ 62,02	R\$ 62,02
1.1.30	M3922	Diluyente para esmalte poliuretano de dois componentes	SICRO NOVO	l	1,00	R\$ 69,36	R\$ 69,36
2	MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL						

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.1	00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,00	R\$ 1.027,96	R\$ 1.027,96
2.2	00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	1,00	R\$ 1.281,61	R\$ 1.281,61
2.3	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 146,85	R\$ 146,85
2.4	00013343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 57,29	R\$ 57,29
VALOR ORÇAMENTO:							

5.3.1 Os municípios que atualmente fazem parte do consórcio apresentam os seguintes dados, conforme o IBGE.

Nº	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA	População Residente
1	CAMPANHA	335,587 km ²	47,48 hab/km ²	0,91%	9,87%	15.935
2	CARMO DA CACHOEIRA	506,333 km ²	22,81 hab/km ²	0,63%	6,59%	11.547
3	CARVALHÓPOLIS	81,101 km ²	41,20 hab/km ²	0,00%	4,12%	3.341
4	COQUEIRAL	296,163 km ²	30,47 hab/km ²	-0,29%	1,59%	9.023
5	CORDISLÂNDIA	179,543 km ²	17,82 hab/km ²	-0,68%	2,77%	3.200
6	ILICÍNEA	376,341 km ²	33,85 hab/km ²	1,09%	4,75%	12.741
7	MONSENHOR PAULO	216,540 km ²	38,51 hab/km ²	0,22%	3,12%	8.340
8	SANTANA DA VARGEM	172,444 km ²	38,80 hab/km ²	-0,82%	1,19%	6.691
9	SÃO BENTO ABADE	80,403 km ²	58,62 hab/km ²	0,29%	2,95%	4.713
10	TRÊS PONTAS	689,784 km ²	80,10 hab/km ²	0,95%	13,35%	55.255
11	VARGINHA	395,396 km ²	345,14 hab/km ²	0,87%	34,95%	134.477

5.4 Estimativa e Quantitativo

5.4.1 A planilha orçamentaria foi elaborada pela equipe técnica de engenharia da AMBASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, por força do pactuado na cláusula trigésima do contrato de consórcio e art. 25 do Estatuto da AMBASP, bem como em termos de parceria firmada entre AMBASP x CIMBASP

5.4.2 Os quantitativos e valores estimados de gastos por Município consorciado serão pautados nas demandas emanadas dos Municípios, outrossim, por se tratar este certame de registro de preços, inexistente obrigatoriedade na aquisição de quaisquer quantitativos estimados, dependendo do interesse



público, da necessidade, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Importância da licitação - A presente licitação reveste-se de elevada relevância técnica e administrativa, uma vez que possibilita ganhos de economia de escala, padronização de procedimentos, atendimento as normas e especificações técnicas e redução de custos operacionais para os municípios consorciados, gerando benefícios diretos ao erário público. A gestão compartilhada para aquisições por meio do CIMBASP propicia maior eficiência e racionalização dos processos de contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021

6.2 Situação de mercado- O mercado regional de materiais de sinalização viária apresenta oferta restrita de fornecedores especializados, bem como variações significativas de preços em função da localização geográfica, da escala de fornecimento e dos custos logísticos envolvidos. Em especial nos municípios de menor porte, a inexistência de fornecedores locais e a baixa demanda individual dificultam a obtenção de condições comerciais vantajosas, além de impactarem a padronização técnica dos materiais adquiridos. Nesse contexto, a realização de licitação consorciada mostra-se alternativa estratégica e adequada, ao possibilitar ganhos de escala, ampliação da competitividade, melhoria das condições de preço e garantia de fornecimento de materiais em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sinalização viária.

6.3 Utilidade Pública e Impacto Regional- A contratação consorciada para aquisição de materiais de sinalização viária apresenta relevante utilidade pública, pois contribui diretamente para a segurança do trânsito, a organização da circulação viária e a redução de riscos de acidentes, atendendo ao dever legal dos municípios previsto no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do CONTRAN. Sob a perspectiva regional, a atuação integrada dos municípios consorciados, abrangendo até 11 entes, promove a padronização técnica e visual da sinalização, facilita a compreensão dos usuários das vias, amplia a competitividade do processo licitatório e possibilita ganhos de escala, assegurando maior eficiência administrativa, otimização dos recursos financeiros e impactos positivos duradouros na mobilidade urbana, na qualidade de vida da população e na execução de ações de sinalização viária mais eficientes, duráveis e seguras.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.4 Continuidade e eficiência - A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento contínuo e célere das demandas dos municípios consorciados por materiais de sinalização viária, evitando interrupções nas ações de implantação e manutenção da sinalização por indisponibilidade de insumos. O modelo consorciado viabiliza o atendimento compartilhado das necessidades locais, assegurando maior eficiência administrativa, sem prejuízo da autonomia orçamentária e decisória de cada ente municipal, que poderá utilizar a Ata de Registro de Preços de acordo com suas demandas específicas e disponibilidade de recursos.

6.5 Eficiência Econômica e Administrativa- contratação consorciada para aquisição de materiais de sinalização viária constitui solução administrativa racional e eficiente, voltada à otimização dos recursos públicos e ao fortalecimento da gestão intermunicipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços, sob a gestão do CIMBASP, evita a duplicidade de procedimentos licitatórios, reduz custos administrativos e operacionais e racionaliza o emprego de recursos humanos. Sob o aspecto econômico, o modelo consorciado possibilita ganhos de escala, amplia o poder de negociação junto aos fornecedores e viabiliza a obtenção de preços unitários mais vantajosos. Ademais, a padronização das especificações técnicas contribui para a melhoria da qualidade e durabilidade dos materiais de sinalização viária, reduzindo retrabalhos, custos de manutenção e promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6.6 Sustentabilidade - A contratação consorciada para aquisição de materiais de sinalização viária contribui para a sustentabilidade administrativa e ambiental ao promover o planejamento integrado das aquisições, a padronização dos insumos e a racionalização da logística de fornecimento, reduzindo desperdícios e retrabalhos. A adoção de materiais produzidos em conformidade com normas técnicas, com controle de qualidade e rastreabilidade, favorece maior durabilidade da sinalização, diminui a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, reduz o consumo de recursos naturais e os impactos ambientais associados ao processo produtivo e à distribuição.

6.9 Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação consorciada para aquisição de materiais de sinalização viária, por meio do Sistema de Registro de Preços sob gestão do CIMBASP, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às demandas dos municípios consorciados. A proposta assegura o cumprimento das obrigações legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções do CONTRAN, promove a padronização técnica, amplia a competitividade do certame e gera ganhos de escala, resultando em maior economicidade e



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

eficiência administrativa. Ademais, contribui para a sustentabilidade administrativa e ambiental, fortalece a gestão pública regionalizada e produz impactos positivos diretos na segurança viária, na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população, estando plenamente alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1 A implantação do Sistema de Registro de Preços para a aquisição consorciada de materiais de sinalização viária, sob gestão do CIMBASP, constitui a solução adotada para atender de forma eficiente, padronizada e economicamente vantajosa às demandas dos municípios consorciados. Com a implementação do modelo proposto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

7.1.2 Padronização técnica dos materiais de sinalização viária: A solução adotada assegura a padronização das especificações técnicas dos materiais de sinalização viária, garantindo conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, promovendo qualidade, durabilidade e segurança na aplicação dos materiais.

7.1.3 Eficiência administrativa e racionalização dos processos: A centralização do procedimento licitatório pelo CIMBASP permite a racionalização dos processos de aquisição, a redução de retrabalho e a simplificação dos procedimentos licitatórios e contratuais, resultando em maior eficiência administrativa para os municípios consorciados.

7.1.4 Agilidade no atendimento das demandas municipais: A utilização de Ata de Registro de Preços previamente estabelecida possibilita maior celeridade no atendimento das demandas dos municípios consorciados, garantindo a continuidade das ações de sinalização viária e evitando interrupções decorrentes da ausência de materiais.

7.1.5 Gestão integrada e execução descentralizada: O modelo consorciado adotado permite o planejamento centralizado das aquisições pelo consórcio, com execução descentralizada pelos municípios consorciados, respeitando-se a autonomia administrativa e orçamentária de cada ente.

7.1.6 Impactos na segurança viária e na mobilidade urbana: A adoção de materiais tecnicamente adequados e padronizados contribui para a melhoria das condições de segurança viária e mobilidade urbana, reduzindo riscos de acidentes e promovendo maior organização do tráfego nos municípios consorciados.

7.1.7 Fortalecimento da gestão consorciada: A solução proposta reforça o papel do CIMBASP como instrumento de cooperação intermunicipal, planejamento integrado e gestão eficiente das



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

contratações públicas, promovendo maior integração regional e otimização do uso dos recursos públicos.

7.1.8 Planejamento Orçamentário e Previsibilidade de Custos - A existência de valores registrados possibilita aos municípios planejar e executar suas obras com base em custos previamente definidos. Essa previsibilidade orçamentária fortalece o planejamento financeiro municipal, reduz o risco de desequilíbrios contratuais e assegura maior controle da despesa pública.

a governança consorcial e contribui para práticas administrativas sustentáveis e transparentes.

7.1.9 Melhoria da qualidade e durabilidade das ações de sinalização viária: O fornecimento de materiais de sinalização viária com controle de qualidade e conformidade técnica assegura melhor desempenho funcional e maior vida útil da sinalização implantada nos municípios consorciados. Tal condição reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, otimiza a aplicação dos recursos públicos e contribui diretamente para o aumento da segurança viária e da qualidade de vida da população.

7.1.10 Transparência e controle social: A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita o acompanhamento dos procedimentos de contratação, da gestão da Ata e do fornecimento dos materiais pelos municípios consorciados, fortalecendo a transparência administrativa, o controle social e a responsabilização na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da publicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 O parcelamento do objeto dar-se-á por itens, mostrando-se técnica e economicamente recomendável diante da diversidade de materiais e serviços de sinalização viária a serem contratados, os quais apresentam especificações técnicas distintas, diferentes métodos de aplicação e demandas variáveis entre os municípios consorciados. A contratação por itens permite segmentar o fornecimento conforme a natureza de cada material ou serviço, ampliando a competitividade do certame e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados, sem prejuízo da padronização técnica, da compatibilidade entre os serviços e da qualidade exigida.

8.2. O parcelamento por itens proporciona maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que cada município consorciado contrate exclusivamente os itens de que necessitar, de acordo com seu planejamento, cronograma de execução e disponibilidade orçamentária, evitando contratações excessivas, desperdício de recursos públicos ou a formação de estoques desnecessários.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

8.3 Sob o aspecto operacional, a divisão do objeto facilita o controle do fornecimento, a fiscalização da conformidade técnica dos materiais e o acompanhamento da execução contratual, reduzindo riscos de desabastecimento, atrasos ou falhas de qualidade. Dessa forma, o parcelamento atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a integridade, a funcionalidade e os objetivos da contratação consorciada.

9 IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Caracterização dos impactos ambientais

9.1.1 A aquisição consorciada de materiais de sinalização viária envolve fabricação, transporte e aplicação, gerando impactos ambientais indiretos e temporários, controláveis por meio da legislação ambiental vigente e de medidas preventivas.

9.1.2 O uso de materiais industrializados e de unidades licenciadas reduz desperdícios, padroniza a produção, minimiza retrabalhos e permite maior controle de insumos, alinhando-se ao desenvolvimento sustentável e à eficiência administrativa, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Principais impactos ambientais e medidas de mitigação

9.2.1 Geração de resíduos

9.2.1.1 A manipulação e aplicação dos materiais de sinalização viária podem gerar resíduos sólidos, como sobras de material, embalagens e resíduos de aplicação. Para mitigação desse impacto, o Município deverá planejar adequadamente as quantidades a serem adquiridas, visando evitar excedentes. A destinação dos resíduos deverá observar integralmente as normas ambientais, que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil, sendo vedado o descarte em locais não licenciados ou ambientalmente sensíveis.

9.2.2 Emissões atmosféricas decorrentes do transporte

9.2.2.1 As emissões atmosféricas estão relacionadas principalmente ao transporte dos materiais até os locais de aplicação. Como medida mitigadora, os fornecedores devem manter seus veículos em conformidade com os padrões de controle de emissões, bem como que priorizem rotas e logística eficientes, de modo a reduzir o consumo de combustível e a emissão de gases poluentes.

9.2.3 Consumo de recursos naturais

9.2.3.1 Os materiais de sinalização viária utilizam insumos de origem mineral e industrial. Para assegurar a regularidade ambiental da cadeia produtiva, os fornecedores deverão comprovar que os insumos utilizados provêm de fontes legalmente licenciadas, em conformidade com a Política



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Sempre que tecnicamente viável, será incentivado o uso de insumos provenientes de processos sustentáveis, observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as especificações do Termo de Referência.

9.2.4 Impactos sonoros e operacionais temporários

9.2.4.1 Durante o transporte e a aplicação dos materiais, especialmente em áreas urbanas, poderão ocorrer impactos sonoros e operacionais de caráter temporário. Esses efeitos deverão ser minimizados por meio do planejamento das entregas, organização do tráfego local e adoção de medidas de sinalização adequadas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de segurança aplicáveis.

9.3 Regularidade e controle ambiental dos fornecedores

9.3.1 Como condição para a contratação, os fornecedores deverão comprovar a regularidade ambiental de suas atividades, mediante apresentação, quando aplicável, de:

- Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, relativa à unidade produtiva;
- Declaração de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

9.4 Sustentabilidade e gestão ambiental consorciada

9.4.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços sob gestão consorciada contribui para a sustentabilidade administrativa e ambiental, ao permitir a padronização de exigências ambientais, o fortalecimento do controle técnico e a mitigação de riscos ambientais nas contratações públicas. Esse modelo promove maior conformidade legal, reduz impactos cumulativos e estimula práticas responsáveis no fornecimento de materiais de sinalização viária, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação fundamenta-se na legislação e normativos a seguir:

10.1.1 Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (art. 23 e 40), às modalidades de licitação (art. 28, e definições do art. 6º) e ao Sistema de Registro de Preços (art. 82 a 86), que disciplina a formação e gestão de atas de registro de preços e a publicação da Intenção de Registro de Preços;

10.2 Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos), que autoriza e disciplina a atuação consorciada para



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

compras e aquisições de interesse comum dos entes federados, conferindo ao CIMBASP legitimidade jurídica para gerir a Ata de Registro de Preços;

10.3 Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos;

10.4 Resolução CONAMA nº 307/2002: Gestão e destinação de resíduos da construção civil; Resolução CONAMA nº 431/2011: Atualiza as diretrizes da Resolução nº 307/2002,.

10.4 Normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, além dos princípios constitucionais e administrativos (legalidade, economicidade, eficiência, transparência e isonomia) que orientam a opção pelo SRP, quando técnica e economicamente viável.

10.5 Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tais como, mas não limitadas a :

- NBR 7187:2021 – Placas de sinalização vertical: requisitos e métodos de ensaio.
- NBR 14972:2019 – Sinalização horizontal: pintura de faixas em pavimentos.
- NBR 7191:2018 – Requisitos para retroreflectividade de placas de trânsito.
- NBR 14166:2021 – Placas de regulamentação, advertência e indicação: dimensões e cores.
- NBR 13434-1:2018 – Materiais para faixas e demarcações de trânsito, incluindo tintas e microesferas refletivas.

10.6 Regulamentações do CONTRAN, tais como, mas não limitado a:

- Resolução CONTRAN nº 160/2004 – Sinalização de trânsito: regulamentação geral.
- Resolução CONTRAN nº 236/2007 – Sinalização horizontal de vias urbanas e rodovias.
- Resolução CONTRAN nº 302/2008 – Procedimentos para manutenção, conservação e instalação de sinalização viária.
- Resolução CONTRAN nº 780/2019 – Critérios para retroreflectividade e durabilidade de placas e faixas de sinalização.

10.7 Normas Complementares:

10.7.1 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) – Define a responsabilidade dos municípios



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

pela implantação e manutenção da sinalização.;

10.7.2 Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito (DNIT e CONTRAN) – Detalham critérios técnicos de execução, manutenção e padronização.

10.8 As entregas de materiais de sinalização viária deverão atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo NBR 7187, NBR 14972, NBR 7191, NBR 14166 e NBR 13434-1, bem como às resoluções aplicáveis do CONTRAN e aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito. O cumprimento dessas normas garante a padronização, durabilidade, segurança e a conformidade técnica de todos os materiais fornecidos, assegurando uniformidade e qualidade em todas as ações de sinalização viária nos municípios consorciados.

10.9 A fundamentação legal da presente contratação sustenta-se em um arcabouço jurídico sólido que garante legalidade, segurança técnica, transparência, eficiência administrativa e conformidade ambiental, em estrita observância aos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.107/2005 e demais normas aplicáveis à gestão pública consorciada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, o município interessado deverá manifestar interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme portaria de regulamentação, protocolo de intenções e estatuto do CIMBASP.

11.2. Caberá ao CIMBASP conduzir o processo licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento aos requisitos da contratação enumerados neste ETP, conforme previsto na legislação.

11.3. Ainda, deverá o CIMBASP verificar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da empresa vencedora, inclusive a regularidade fiscal, como condição essencial à contratação.

12. CONCLUSÃO

12.1. A presente contratação, a ser realizada por meio de licitação compartilhada sob a gestão do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, revela-se viável, vantajosa e devidamente fundamentada nos aspectos técnicos, econômicos, legais e operacionais. O Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara que o modelo de Registro de Preços constitui a solução



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

mais adequada para atender às necessidades dos municípios consorciados, garantindo padronização, eficiência administrativa, segurança técnica e otimização dos recursos públicos.

12.2. Verifica-se que a proposta está plenamente alinhada às diretrizes do planejamento estratégico do CIMBASP, bem como às exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 11.107/2005, que regulamentam, respectivamente, as contratações públicas e a gestão consorciada.

12.3. A análise realizada confirma que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá maior agilidade nas contratações, racionalização dos processos licitatórios, economia de escala e atendimento eficiente às demandas dos municípios consorciados, sem comprometer a autonomia orçamentária e operacional de cada ente.

12.4. Conclui-se, portanto, que o objeto proposto — aquisição de materiais de sinalização viária — é essencial para o planejamento e execução segura de obras públicas, representando medida estratégica para o fortalecimento da gestão técnica e administrativa municipal.

12.5. Este Estudo Técnico Preliminar integra formalmente o processo de planejamento da contratação, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, constituindo base documental para a instrução processual e posterior elaboração do Termo de Referência e do edital licitatório correspondente

Varginha/MG, 14 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento Nomeada Pela Portaria nº 01/2026:

Ana Maria Figueiredo Barboni

Caio Gabriel Batista

João Carlos da Silva Junior